



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 16 de Setembro de 2024

Edição Nº: 174

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

### LEI N.º 6.321 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre fixação dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Teutônia para o período de 2025 a 2028 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora Legislativa e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os Vereadores da Câmara Municipal de Teutônia – RS perceberão, na legislatura compreendida entre os anos de 2025 a 2028, subsídios da ordem de R\$ 6.747,89 (seis mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos) mensais, em parcelas únicas.

Parágrafo único. Os pagamentos a que se referem o “*caput*” deste Artigo serão pagos inclusive durante os recessos parlamentares.

Art. 2º O Vereador investido no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Teutônia – RS perceberá, na legislatura compreendida entre os anos de 2025 a 2028, subsídios da ordem de R\$ 8.434,85 (oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

Parágrafo único. Os pagamentos a que se referem o “*caput*” deste Artigo serão pagos inclusive durante os recessos parlamentares.

Art. 3º Ao Vereador que não comparecer às Sessões Ordinárias e não participar das votações, sem justificativa legal, será descontado 25% (vinte e cinco por cento) do subsídio para cada Sessão.

§1º Considera-se justificativa legal, para efeitos deste artigo, aprovação em Plenário dos motivos apresentados para a ausência, mediante requerimento.

§2º Em caso de licença saúde, devidamente comprovada e, nos demais casos previstos pela legislação, o Vereador perceberá seus subsídios integrais.

Art. 4º Fica estabelecido em quatro o número máximo de sessões plenárias ordinárias mensais desta Câmara de Vereadores.

Art. 5º O suplente de Vereador, quando convocado para o exercício do mandato, inclusive durante o recesso parlamentar, terá direito ao subsídio que será calculado com base na proporcionalidade dos dias do exercício do mandato.

Art. 6º Os subsídios dos Vereadores e Presidentes de Mesa, de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei, serão reajustados por meio de lei específica, na mesma data e nos mesmos índices em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, na forma do inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal.



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 16 de Setembro de 2024

Edição Nº: 174

2



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Parágrafo Único Exceção ao primeiro ano do mandato onde os agentes políticos de que trata este artigo terá direito ao índice proporcional ao número de meses transcorridos do início da legislatura até a sua concessão.

Art. 7º A Câmara Municipal, quando convocada a realizar sessão extraordinária, deliberará somente sobre a matéria objeto da convocação.

Art. 8º Os Vereadores terão direito a perceberem diárias, nos termos da Lei, em caso de viagens para fora do Município a serviço ou representação da Câmara Municipal, nos termos fixados em Resolução.

Art. 9º Em quaisquer circunstancias serão obedecidos os limites impostos pela Constituição Federal art. 29, incisos VI e VII e Lei Complementar 101/2000.

Art. 10 As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta dos créditos orçamentários e das respectivas dotações consignadas na lei orçamentária anual.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando a Lei Municipal nº 5.432, de 02 de setembro de 2020.

Teutônia, 10 de setembro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 16 de Setembro de 2024

Edição Nº: 174

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

### PORTARIA N.º 29011/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Art. 1.º Nomear, em caráter efetivo, Daniele Koppe, CPF n.º xxx.xxx.360-64, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paverama, aprovada em Concurso Público, conforme Edital n.º 01/2022, homologado em 20 de janeiro de 2023, classificada em 42º (quadragésimo segundo) lugar, para exercer o cargo de Monitor Escolar - 31 horas, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 09 de setembro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 16 de Setembro de 2024

Edição Nº: 174

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 29040/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Debora Specht, matrícula 4795, ocupante do Cargo de Odontólogo, no período de 07 de outubro de 2024 a 16 de outubro de 2024 – 10 dias, relativa ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de setembro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 16 de Setembro de 2024

Edição Nº: 174

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 29041/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 113-I, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 10852- RH, de 02 de setembro de 2024,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 08 de setembro de 2024 a 06 de novembro de 2024, ao servidor Jeyson Ferreira Torres, matrícula 5728, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica – ENSEG, Portaria n.º 14066/2018, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 08 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de setembro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 16 de Setembro de 2024

Edição Nº: 174

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 29042/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 112, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015 e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 10857-RH, de 04 de setembro de 2024,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença para tratar de interesses particulares, à servidora Juliana Andrea Dörr, matrícula 5996, ocupante do cargo de Farmacêutico, nomeada através da Portaria de n.º 14.457 de 06 de setembro de 2019, a contar de 16 de outubro de 2024 a 15 de outubro de 2026 – dois (02) anos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 16 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de setembro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 16 de Setembro de 2024

Edição Nº: 174

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

-

PORTARIA N.º 29043/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 29.011, de 09 de setembro de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, Daniele Koppe, CPF n.º xxx.xxx.360-64, para o cargo de Monitor Escolar – 31 horas, aprovada no Concurso Público n.º 01/2022, homologado em 20 de janeiro de 2023, em razão do termo de desistência assinado pela candidata.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de setembro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 16 de Setembro de 2024

Edição Nº: 174

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 183/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais CONVOCA, a candidata abaixo relacionada, aprovada em 42.º lugar no Concurso Público, lançado através do Edital n.º 01/2022 homologado em 20 de janeiro de 2023, a tomar posse no respectivo cargo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação.

Nome: Daniele Koppe

Cargo: Monitor Escolar – 31 horas

A candidata convocada fica desde já notificada que, no caso de não tomar posse no prazo fixado no presente Edital, será tornado sem efeito o ato de sua nomeação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 09 de setembro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 16 de Setembro de 2024

Edição Nº: 174

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 186/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

### CONVOCA

Os pais ou responsáveis legais por crianças, já matriculadas nas Escolas de Educação Infantil (EMEI's e EEI's), para que procedam à **rematrículas** no período de **21 de outubro de 2024 a 08 de novembro de 2024**.

Informamos que a **matrícula** das novas crianças, segue obedecendo a CENTRAL DE VAGAS, sendo encaminhadas às Escolas de Educação Infantil do Município de Teutônia (Etapa Creche e Pré-Escola) no período de 06 de novembro a 06 de dezembro de 2024.

Documentos necessários para a rematrícula: \*comprovante de vacinação (emitido pelo Posto de Saúde); \*comprovante de residência atualizado (conta de luz ou Contrato de Aluguel) e \*atualização da ficha de cadastro, junto à Secretaria da Escola.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 12 de setembro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 16 de Setembro de 2024

Edição Nº: 174

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 187/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais torna público para o conhecimento dos interessados que, no dia e local abaixo relacionado, realizar-se-á Audiência Pública, para tratar sobre a pavimentação de rua do Município de Teutônia no **dia 19/09/2024, às 18h30min**, na Rua Guilherme Brust, nº 1162, Bairro Languiru, em Teutônia/RS, na residência da Sra. Odete Teresinha dos Santos Cunha Rodrigues, para tratar sobre a pavimentação da na Rua Guilherme Brust, Bairro Languiru, em Teutônia/RS.

Em caso de mau tempo a reunião será adiada para 07 (sete) dias posteriores da data agendada, permanecendo o mesmo local e horário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de setembro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 16 de Setembro de 2024

Edição Nº: 174

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 188/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais torna público para o conhecimento dos interessados que, no dia e local abaixo relacionado, realizar-se-á Audiência Pública, para tratar sobre a pavimentação de rua do Município de Teutônia no **dia 18/09/2024, às 19h**, na Rua Lourenço Griebeler, nº 409, Bairro Centro Administrativo, em Teutônia/RS, na residência da Sra. Carla Scherer, para tratar sobre a pavimentação da Rua Lourenço Griebeler, Bairro Centro Administrativo, em Teutônia/RS.

Em caso de mau tempo a reunião será adiada para 07 (sete) dias posteriores da data agendada, permanecendo o mesmo local e horário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de setembro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 16 de Setembro de 2024

Edição Nº: 174

12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069-04/2024

Conforme disposto no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para a contratação da empresa **J.A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS Ltda**, CNPJ N.º 91.158.253/0001-43, com sede na ROD BR-386, N.º 1929, KM 346, Bairro São Cristóvão, Lajeado/RS, para revisão de veículo em garantia - SPIN placa JCG1C36. Valor: R\$ 2.637,41. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 13 de setembro de 2024.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal